

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE DIREITO  
SÚMULA DE NORMAS REGIMENTAIS

- I - FREQUÊNCIA OBRIGATORIA: - Para a 1ª época, limite máximo de 1/3 de faltas para cada matéria. Para a 2ª época, máximo de 1/3 de frequência. Nem mesmo doença permite abono de faltas.
- II - PROVAS: 1ª época: a) exercício escrito, não assinado, na segunda metade de abril, maio, setembro e novembro; b) Em junho e outubro, trabalho de estágio (pesquisa), um para cada matéria, prazo de entrega, até o último dia do mês respectivo.  
2ª época: a) exercício escrito, não assinado, em maio e novembro; b) Trabalho de pesquisa em junho e outubro.
- III - PROMOÇÃO E EXAMES: - 1- A média do curso, a partir de 7 (sete) para cima promove sem exames; 2- A média inferior a 7 e até 5, leva a exame final oral; 3- A média inferior a 5 e até 3, inclusive, leva a exame completo (escrito e oral). Abaixo de 3, não permite fazer prova na 1ª época. 4- A cadeira de Introdução à Ciência do Direito é eliminatória. 5- Perde o ano o aluno reprovado em mais de duas cadeiras. 6- Não haverá dependente em mais de uma cadeira. 7- As notas das provas finais, na 1ª e 2ª épocas serão adicionadas aos exercícios e trabalhos obrigatórios do ano, para média ponderada. 8- A frequência é apurada mensalmente, remetendo-se uma via dos mapas de cada cadeira ao Diretório. Cabe ao aluno acompanhar a sua frequência, no Diretório, não podendo a Secretaria estar a todo tempo interrompendo os seus trabalhos para verificar frequências isoladas.
- IV - SEGUNDA CHAMADA: - Dada a premência de tempo, dificilmente houvera possibilidade de 2ª chamada na última prova parcial (novembro), mesmo nas provas anteriores é necessário haver justa causa, em comprovado tempo.
- V - EXCLUSÃO: - O aluno que for reprovado mais de uma vez, em qualquer série ou conjunto de disciplinas, terá sua matrícula recusada, no ano seguinte.
- VI - PRAZOS: - Matrícula: 1 a 25 de janeiro.  
1ª época: Inscrição para a oral e completa, logo após o término das aulas;  
2ª época: Inscrição de 21 a 30 de janeiro. Provas de 1 a 15 de fevereiro.

do acordo MEC-USAID, da privatização das escolas públicas etc. As portas do ensino superior podem fechar-se à classe média, as anuidades / podem ser equiparadas ao salário mínimo, que nem por isso os "líderes" deixarão de fazer autopromoções.

O administrativismo também se submete à linha geral de alienação quanto ao essencial. No afã de cultivar personalidades, fazem-se "realizações" do tipo inauguração de retratos, festinhas, incluindo / monótonos discursos de autoconhecimento etc.

Mas, o principal, ou seja, a posição da classe universitária no momento em que é francamente hostilizada pelos que agem a serviço de interesses excusos? Quanto a isso, os "líderes" calam, embora também lhes falte coragem para compactuar abertamente, como desejariam no íntimo.

3. Diante disto, que deve fazer o estudante comum, que está alheio aos conchavos, ao disse-me disse, mas que tem consciência de / seus verdadeiros interesses? DEVE ORGANIZAR-SE? PROMOVER DISCUSSÕES SOBRE AQUELES QUE DEVEM SER OS TEMAS DA CAMPANHA, REPUDIAR INTRIGA E / ELEGER UM PRONUNCIAMENTO DOS CANDIDATOS. E, CASO ELES NÃO QUEIRAM, / TÊ-LOS COMO CO-AUTORES POR OMISSÃO.

José Augusto

p/ GRUPO UNIVERSITÁRIO INDEPENDENTE DA FACULDADE DE DIREITO